



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.
(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

22 DE JUNHO DE 2023

Nº 028

SEÇÃO II
RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Rafael Silva Pereira de Arruda, Dr. Lucas Tavares de Melo, Dr. Luciano José Falcão Lacerda e Dr. Tiago Alencar Falcão Lopes**, em sessão realizada no dia 21/06/2023 (**quarta-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROCESSO Nº 053/2023 – Jogo: ATLETICO TORRES x IBIS – categoria amador, realizado em 29/04/2023 – Campeonato Pernambucano Sub20 – 2023.

Relator: Luciano José Falcão Lacerda

1º DENUNCIADO: CLAUDIO GUILHERME SANTANA GOMES DA SILVA (Treinado de Goleiros) do Atlético Torres, incurso no Art. 258 Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ARTIGO 258 INC II, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE 1 PARTIDA.

2º DENUNCIADO: GABRIEL FELIX DE L. SANTOS (Preparador Físico) do Atlético Torres, incurso no Art. 258-B do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ARTIGO 258-B, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE 1 PARTIDA.

3º DENUNCIADO: CAMILO BERNARDO DA SILVA (Atleta Prof.) do Ibis, incurso no Art. 258 §2º Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ARTIGO 258§ 2 INC. II, APLICANDO A PENA DE 2 PARTIDAS.

4º DENUNCIADO: VINICIUS DA SILVA FERREIRA (Atleta Amador) do Atlético Torres, incurso no Art. 250 §1º Inc. I do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ARTIGO 250 INC. I, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

5º DENUNCIADO: ESDRAS CARDOSO RAMOS (Atleta Amador) do Atlético Torres, incurso no Art. 254 Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ARTIGO 254 INC. II, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.

PROCESSO Nº 054/2023 – Jogo: SANTA CRUZ x SPORT – categoria amador, realizado em 30/04/2023 – Campeonato Pernambucano Sub20 - 2023.

Relator: Lucas Tavares de Melo

1º DENUNCIADO: RIQUELMY DE OLIVEIRA SANTOS (Atleta Prof.) do Sport, incurso no Art. 254 Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ARTIGO 254 INC. II, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE 1 PARTIDA, CONVERTENDO EM ADVERTÊNCIA.

PROCESSO Nº 055/2023 – Jogo: RETRÔ x PORTO – categoria amador, realizado em 07/05/2023 – Campeonato Pernambucano Sub20 - 2023.

Relator: Tiago Alencar Falcão Lopes

1º DENUNCIADO: GUILHERMY DOS SANTOS SILVA, (Atleta Amador) do Porto, incurso no Art. 250 do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE VOTOU PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ARTIGO 250, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.

PROCESSO Nº 056/2023 – Jogo: ATLETICO TORRES x SANTA CRUZ – categoria amador, realizado em 13/05/2023 – Campeonato Pernambucano Sub20 - 2023.

Relator: Luciano José Falcão Lacerda

1º DENUNCIADO: RENATO SOARES DE OLIVEIRA, (Preparador Físico) do Santa Cruz, incurso no Art. 258 do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O REU COMO INCURSO NO ARTIGO 258, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE 1 PARTIDA.

2º DENUNCIADO: KAYK ROBERTO LIMA XAVIER, (Atleta Amador) do Santa Cruz, incurso no Art. 254-A Inc. I do CBJD.

DECISÃO: A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDENCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O REU COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A INC. I, APLICANDO

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 4 PARTIDAS, COM O REDUTOR DO ARTIGO 182, FICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 2 PARTIDAS.

3º DENUNCIADO: ESDRAS CARDOSO RAMOS, (Atleta Amador) do Atletico Torres, incurso no Art. 254-A Inc. I do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDENCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O REU COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A INC. I, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 4 PARTIDAS, COM O REDUTOR DO ARTIGO 182, FICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 2 PARTIDAS.

PROCESSO Nº 057/2023 – Jogo: PETROLINA x CARUARU CITY – categoria amador, realizado em 13/05/2023 – Campeonato Pernambucano Sub20 - 2023.

Relator: Lucas Tavares de Melo

1º DENUNCIADO: CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA, (Atleta Amador) do Petrolina, incurso no Art. 254-A Inc. I do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A INC. I, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 4 PARTIDAS, COM O REDUTOR DO ARTIGO 182, FICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 2 PARTIDAS.

2º DENUNCIADO: JOÃO FELIPE TAVARES FEITOSA, (Atleta Amador) do Caruaru City, incurso no Art. 254-A Inc. I do CBJD.

DECISÃO: VOTOU PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A INC. I, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 5 PARTIDAS, COM O REDUTOR DO ARTIGO 182, FICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 2 PARTIDAS.

PROCESSO Nº 058/2023 – Jogo: SANTA CRUZ x PORTO – categoria amador, realizado em 20/05/2023 – Campeonato Pernambucano Sub20 - 2023.

Relator: Lucas Tavares de Melo

1º DENUNCIADO: EDVALDO DE ALMEIDA LIMA (Auxiliar Técnico) do Santa Cruz, incurso no Art. 258 do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENUNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ARTIGO 258, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.

2º DENUNCIADO: DANLEY PEREIRA RODRIGUES DE SOUSA (Atleta Amador) do Santa Cruz, incurso no Art. 254 Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ARTIGO 254 INC. II, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

3º DENUNCIADO: DIEGO DE A. SOARES DA S. DO NADCIMENTO (Atleta Amador) do Santa Cruz, incurso no Art. 254 Inc. I do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENUNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ARTIGO 254 INC I, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.

PROCESSO Nº 059/2023 – Jogo: RETRÔ x IBIS – categoria amador, realizado em 23/05/2023 – Campeonato Pernambucano Sub20 - 2023.

Relator: Tiago Alencar Falcão Lopes

1º DENUNCIADO: LUAN HENRIQUE DE ARAUJO, (Atleta Amador) do Retrô, incurso no Art. 258 Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR MAIORIA PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ARTIGO 258 INC. II, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 2 PARTIDAS, COM O REDUTOR DO ARTIGO 182, FICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.

PROCESSO Nº 060/2023 – Jogo: ATLETICO PE x CENTRAL – categoria amador, realizado em 13/05/2023 – Campeonato Pernambucano Sub20 - 2023.

Relator: Luciano José Falcão Lacerda

1º DENUNCIADO: CLAUDIO DO REGO BARRETO, (Massagista) do Atlético PE, incurso no Art. 258-B do CBJD.

DECISÃO: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENUNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ARTIGO 258-B, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Renato Rissato Veloso - Presidente do TJD/PE.